



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 42/2021 CMDCA.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO Tubaronense para Integração do Deficiente Visual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); na Lei Municipal nº122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente; no Decreto nº4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA; e no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA;

considerando que os recursos depositados no FIA são verbas públicas e portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral; e;

considerando que a entidade apresentou a documentação relativa à regularização das contas prestadas, conforme orientação preliminar da Comissão de Avaliação e Monitoramento;


considerando que a entidade promoveu a devolução do valor usado equivocadamente e consignou as justificativas solicitadas;

considerando deliberação em reunião extraordinária do dia 17/08/2021;

resolve:

art.1º Aprovar a Prestação de Contas apresentada pela OSC ATIDEV (Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual), relativa a parcela n. 01 do Termo de Fomento nº. 08/2021/FIA.

Tubarão, 17 de agosto de 2021.


Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA